



MENSAGEM Nº 021/07

Fls : Nº 01
Proc: Nº 295/04

Barueri, 7 de maio de 2007.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá nova redação ao inciso VIII do artigo 2º, da Lei nº 1.440, de 31 de maio de 2004.

Como se recorda, aludida lei instituiu o Conselho Municipal de Saúde, estabelecendo, em seu artigo 2º, sua composição, com 12 (doze) membros, consoante representação ali mencionada.

Dentre tais membros encontra-se o representante do Projeto de Ação Social de Barueri – PROJAB (inciso VIII).

Ocorre, todavia, que a partir de 31 de janeiro do corrente, mencionada entidade não mais integra o Conselho Municipal de Saúde, nos termos da decisão tomada em reunião ordinária de janeiro de 2007.

Ainda nessa mesma reunião, foi sugerida a substituição do PROJAB pela SEIVA – Associação Sócio Educacional Integrando Vida e Saúde, que, consultada, manifestou sua concordância.

A presente propositura, destarte, tem por objetivo único e precípua oficializar a substituição, mediante alteração do artigo 2º, VIII, da Lei nº 1.440, de 31 de maio de 2004.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Antonio Furlan Filho

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI**

Barueri
Câmara Municipal de Barueri